



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira,1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP  
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

## ESCLARECIMENTO

Campinas, 01 de fevereiro de 2023.

### ESCLARECIMENTO Nº 01

Pregão Eletrônico nº 001/2023, protocolo nº SEI.EMDEC 2022.00005338-26

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de caminhão de pequeno porte, zero quilômetro, para montagem de equipamento de pintura - sinalização horizontal.**

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 31/01/2023, segue o devido esclarecimento, feito pela área técnica.

#### Questionamentos:

1) No item 2.8 consta – “Combustível: diesel, com tanque de no mínimo 65 (sessenta e cinco) litros;” Com essa especificação só tem um modelo que atende à essa capacidade do tanque de combustíveis, no caso o HR da Hyundai. A capacidade do tanque de combustíveis do veículo que pretendemos ofertar (Kia Bongo) é de 60 litros. Perguntamos: Será aceita essa capacidade? Aumentando assim a possibilidade de disputa na Licitação.

**Resposta:** Onde lê-se “Combustível: diesel, com tanque de no mínimo 65 (sessenta e cinco) litros”, leia-se “Combustível: diesel, com tanque de 65 (sessenta e cinco) litros, (variação aceitável de 10% para mais ou para menos);”.

2) No item 2.10 consta “O veículo deverá possuir para-barro de borracha e faixas refletivas de acordo com a legislação vigente, aprovadas pelo CONTRAN/DENATRAN.”

Perguntamos: Como o veículo deve ser entregue sem carroceria, a instalação das faixas refletivas será após a instalação do equipamento?

**Resposta:** Sim, conforme mencionado nos itens 2.31 e 2.32.

3) No item 2.28 consta: “Luzes sinalizadoras intermitentes em blocos compostos de 4 (quatro) Leds de alta potência na cor vermelha-rubi de 1W cada Led, piscando alternadamente, tensão de 12 a 14,7 VCC, sendo 02 (dois) blocos frontais, 2 (dois) traseiros e 2 (dois) blocos em cada lateral.”

Perguntamos: Qual a posição dos 02 (dois) leds laterais e deve ser instalado antes do equipamento de sinalização viária?

**Resposta:** A posição dos leds laterais deverá ser preferencialmente no meio do comprimento do veículo, podendo ser instalado após a instalação do equipamento de pintura.

4) No item 2.29 consta “Protetor lateral de carrocerias, conforme estabelecido pela legislação vigente (quando ser der a instalação do equipamento de pintura – item 2.32)”.

Perguntamos: Esse protetor lateral de carrocerias deve ser instalado depois da instalação do equipamento de sinalização viária?

**Resposta:** Sim, o protetor lateral poderá ser instalado após a instalação do equipamento de pintura.

Considerando que estes esclarecimentos afetam a formulação das propostas, fica **redesignada** a **abertura das propostas para o dia 17/02/2023 às 9h00min. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 17/02/2023.**

Ricardo Casonatto

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Líder de Processo**, em 01/02/2023, às 16:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7349227** e o código CRC **4C427BD7**.